



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº. 427, de 19 de Outubro de 1957.

Ementa: Abre um crédito especial no valor de quatro mil e quinhentos cruzeiros, destinado ao pagamento de jóia de filiação deste Município a Associação dos Municípios de Pernambuco.

A Câmara Municipal de Araripina Decreta:

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial no valor de quatro mil e quinhentos cruzeiros Cr\$ 4.500,00, destinado ao pagamento de jóia de filiação deste Município, a Associação dos Municípios de Pernambuco.

Art. 2º - O crédito de que trata o art. 1º da presente lei, será correspondente aos meses de Agosto a Dezembro deste ano.

Art. 3º - As despesas decorrente da presente lei, correrá por conta dos saldos orçamentários do presente exercício financeiro.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação por edital, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araripina, 19 de Outubro de 1957.

Francisco Jeú de Andrade – Presidente
Leão Gomes Ferreira - 1º Secretário